

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1358 - Edição Extra

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 078, de 19 de abril de 2022.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO que o art. 4º, da Lei Complementar nº 166, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Araguari, estabelece que integram o PDM as Leis Complementares de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, dos Perímetros Urbanos, do Sistema Viário Municipal, do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas;

CONSIDERANDO a necessidade de serem editadas as normas complementares referenciadas anteriormente, pois estabelecem aspectos técnicos sendo instrumentos básicos imprescindíveis para a política de desenvolvimento territorial do Município de Araguari;

CONSIDERANDO para tanto ser preciso constituir Comissão Especial responsável pela revisão dos Projetos de Leis Complementares correlatos a serem enviados para apreciação da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para o acompanhamento e revisão dos trabalhos de elaboração dos Projetos de Leis Complementares relativos ao Uso e Ocupação do Solo Urbano, do Parcelamento do Solo Urbano, dos Perímetros Urbanos, do Sistema Viário Municipal, do Código de Obras e Edificações, bem como do Código de Posturas, formada pelas seguintes pessoas:

- I – Glauco de Sousa Ribeiro;
- II - Dickson dos Santos Gomes;
- III - Lilian Fontes Demuner Barros;
- IV - Egle Custódio Borges;
- V - Lucas Martins de Oliveira;
- VI - Maria Aparecida de Lima.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a data de publicação deste Decreto, ficando estabelecido o prazo até o dia 11 de maio de 2022, para a conclusão das minutas dos Projetos de Leis Complementares a serem encaminhados para a Procuradoria Geral do Município de Araguari.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2022

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEONARDO FURTADO BORELLI

Procurador-Geral do Município

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 041, de 19 de abril de 2022.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 063, DE 8 DE JUNHO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1471/2020, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 156, de 5 de novembro de 2021, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 063, de 8 de junho de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1471/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 063, de 8 de junho de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1471/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 156, de 5 de novembro de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 040, de 19 de abril de 2022.

“RECOMPÕEM OS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA DE AGENTE POLÍTICO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 072, DE 21 DE JUNHO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 093, DE 30 DE JULHO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros titulares da Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil e Administrativa de Agente Político em decorrência de situações que possam caracterizar atos de improbidade administrativa ocasionando prejuízo e/ou dano aos cofres públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares em recomposição da Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil e Administrativa de Agente Político no desempenho de suas atribuições, constituída pela Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 093, de 30 de julho de 2021, que doravante passa a ter a seguinte constituição:

Titulares:

- I – Mariana Silva Hoebert – Presidente;
- II – Bruna Pacheco Mendes - Membro;
- III – Flávia Miranda Santana – Membro.

Suplentes:

- I – Maria Eugênia Santana Franco
- II – Aldorando Alves de Araújo
- III – Clebison Fernando Pires

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 093, de 30 de julho de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

PORTARIA Nº 038, de 13 de abril de 2022.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DA CONDUTA DO EX-AGENTE POLÍTICO J.B.A.S., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e

CONSIDERANDO as decisões exaradas nos autos da Sindicância Administrativa nº 2574/2017 determinando a abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta do ex-agente político J.B.A.S.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apuração da conduta do ex-agente político J.B.A.S., no que diz respeito aos fatos registrados nos Autos nº 2574/2017.

Art. 2º O Processo Administrativo será presidido pela Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil e Administrativa de Agente Político constituída pela Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 093, de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao ex-agente político J.B.A.S., o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior, sendo adotado no que for pertinente o trâmite do presente Processo Administrativo os procedimentos de que tratam as Leis Municipais de nºs 6.238, de 4 de dezembro de 2019 e 5.816, de 17 de novembro de 2016, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo Administrativo encerrar-se-á com o relatório da Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil e Administrativa de Agente Político, com o enquadramento da responsabilização civil e/ou sanção administrativa se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação correlata.

Art. 5º A Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil e Administrativa de Agente Político poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 039, de 19 de abril de 2022

“NOMEIA MEMBRO QUE MENCIONA EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA ATUAR NAS SINDICÂNCIAS INVESTIGATIVAS, PUNITIVAS E PATRIMONIAIS, BEM COMO, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.238, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição do membro titular, qual seja, Mariana Silva Hoebert – Membro, nomeada para a Comissão instituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 156 de 5 de novembro de 2021, para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processos administrativos disciplinares – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado membro titular Rodrigo Pena Costa e Costa, em substituição, a Mariana Silva Hoebert, anteriormente nomeada para atuar na Comissão constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 156 de 5 de novembro de 2021, passando para a função de membro, ficando doravante assim constituída a correlata Comissão, mantidos seus respectivos suplentes:

- I - Maria Autelina Pereira – Presidente;
- II – Rodrigo Pena Costa e Costa – Membro;
- III - Vanessa Pereira Nunes – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 156 de 5 de novembro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO RELATIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS OPERAÇÕES COM ESTADOS, MUNICIPIOS, E DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ARAGUARI/MG COM DESTINAÇÃO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS/ESTUDOS E PROJETOS NO MUNICIPIO DE ARAGUARI NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CONFORME REGISTRO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARAGUARI/MG, SOB O Nº 20861, PROTOCOLO Nº 47397, LIVRO B175, FOLHA 101/129, DATA DE 11/04/2022. - Valor contratual de R\$ 95.491.276,78 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), sob a forma de financiamento concedido pelo CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo agente operador à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Saneamento para Todos, observadas as condições do Contrato nº 0529694-91.

ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAISAGÍSTICO “PARQUE SAE”, CONFORME TERMO E REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ANEXOS.

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 049/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pelo

Secretário Municipal de Meio Ambiente através do ofício nº 195/2022.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 18 de abril de 2022.

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

ESPORTES E JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, convoca toda a população de Araguari, e especialmente a circunvizinha dos locais de implantação das obras nos locais abaixo descritos, para AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26/04/2022, às 15h00, no Auditório da SAE, sito a Avenida Hugo Alessi, 50, a fim de que os participantes da audiência pública possam ou não referendar a implantação das referidas obras abaixo relacionadas, conforme previsão em Termo de Ajustamento de Condutas celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

1) ARENA DE ESPORTES RADICAIS, localizada na Avenida Belchior de Godoi, frente ao número 1505, no Bairro Goiás

2) Quadra Poliesportiva e de Futsal, localizada entre a Rua João Rocha e a Rua Maria Aparecida dos Santos – Praça Celso Rodrigues do Nascimento Filho – Bairro Portal dos Ipês.

3) Quadras de Futevôlei, localizada na Praça JK, bairro Brasília, e outra na Praça Três (3) do Bairro Paraíso, contando com calçada e parquinho infantil.

4) Quadras Beach Tênis, sendo uma no Parque da SAE e outra no Parque dos Ferroviários.

5) Quadra de Peteca, mudança de local, saindo da Avenida Teodolino Pereira de Araújo, para a Avenida Minas Gerais, ao lado da Quadra já existente, conforme solicitação dos moradores, por meio de abaixo assinado. Outra saindo da Avenida das Madeiras, para a Rua dos Cedros, no Bairro São Sebastião, ao lado do Colégio.

Araguari, 20 de abril de 2022.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Secretário de Esportes e da Juventude

MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 107/2013. Contratado: NATURÁLIA SÓCIOAMBIENTAL LTDA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO BOSQUE JOHN KENNEDY DE ARAGUARI-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Dotação Orçamentária: 02.25.18.542.0039.1005.3.3.90.39.00 Ficha: 834 – Fonte: 100; Valor: R\$91.000,00 (noventa e um mil reais); Período: 06 (seis) meses.

Araguari, 11 de abril de 2022

Guilherme Henrique dos S. Santana

Secretário Municipal de Meio Ambiente

FAEC

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022
PROCESSO: 039/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS:0003214

Nota de Empenho: 2022NE0000132 – Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC – FAVORECIDO: LINHA BORD LTDA ME, CNPJ: 03.524.968/0001-05 - HISTÓRICO – AQUISIÇÃO DE CAMISetas, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ARTES E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Ficha – 1031, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.1 3.122.0002.01.2.015.3.3.90.30.00.00, Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 01 de abril de 2022.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC.

AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araguari/MG, Edição 1352, pag. 03 de 13 de abril de 2022, Jornal Gazeta do Triângulo, Edição 10.950, pag.03, de 13 de abril de 2022 e Jornal Hoje em Dia, pag. 03, de 13 de abril de 2022. A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n 011/2021 do dia 23 de abril de 2021, com base no Processo Administrativo n. 014/2022, RETIFICA: I - Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº002/2022, no Item 17.9 do referido Edital. ONDE SE LÊ: 17.9. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 90.560,11 (Noventa mil e quinhentos e sessenta reais e onze centavos), LEIA-SE: 17.9. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 90.602,74 (Noventa mil e seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos), OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa, 04/05/2022, 09:00. O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes. e www.licitanet.com.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de email: : licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br - telefone (34) 3690-3220.

Araguari, 20 de abril de 2022.

LUÍS SERGIO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

PORTARIA Nº 012//2022

“NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim averiguar possíveis descumprimento contratual no restauro do telhado do Palácio dos Ferrovários em Araguari – MG.

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração

Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância, no âmbito interno da FAEC.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- JALES MARTINS RODRIGUES: Matrícula: 227.083

MEMBROS:

- LUIS SÉRGIO DE OLIVEIRA: Matrícula: 227.085

- JULIANO SANTANA GUIMARÃES: Matrícula: 227.084

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo

em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), bem como a resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da FAEC.

Araguari, 20 de abril de 2022

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
 Presidente da Faec

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Habitação e da Procuradoria Geral do Município, cumprindo o disposto na Lei 10.257/2001 bem como em atendimento ao que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 166/2020 (Plano Diretor) convida a população em geral, representante de diversas entidades de classe, associações e clubes de serviço para audiência pública que analisará a atualização da legislação municipal. As audiências serão realizadas nos dias 19 e 26 de abril de 2022 as 15:00 horas no auditório do SICOOB/ARACOOB, situado na Rua Jaime Gomes, 283 – Centro, sendo discutidas as seguintes normas:

Dia 19/04/2022 – Lei de Zoneamento, uso e ocupação de solo e Código de Obras.

Dia 26/04/2022 – Lei de Parcelamento de solo; Lei de Perímetro Urbano; Lei do Sistema Viário; Código de Posturas. A população poderá participar com questionamentos e sugestões sobre a Leis que estabelecem as diretrizes e condutas que serão seguidas pela Administração pública municipal nos próximos anos. A sua presença é fundamental para a discussão das normas que irão direcionar as ações dos órgãos municipais.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Parcelamento de solo;
Lei de Perímetro Urbano;
Lei do Sistema Viário;
Código de Posturas.

Data: 26/04/2022 (terça-feira)

Horário: 15h

Local: Auditório do sicoob/aracooob
 Rua jaime gomes, 283 – centro

A sua presença é fundamental para a
discussão das normas que irão direcionar
as ações dos órgãos municipais.